LEI 4.086, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

"Declara de Utilidade Pública o Instituto Hidrovida"

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal de Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVA e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Hidrovida, com sede na Rua Jacaraípe, nº 1.585, Bairro Giovannini, neste Município.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 21 de dezembro de 2016.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL